

## **PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Referência: Projeto de Lei nº 2.198/2022**

**Ementa: “Dispõe sobre a implementação de planejamento específico de conteúdo e de atividades que incluam os estudantes com deficiência nas aulas de educação física das escolas municipais de Nova Lima.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.198/2022, de autoria do Vereador Danúbio de Souza Machado, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar a que o Poder Executivo implemente planejamento específico e inclua os estudantes com deficiência nas aulas de educação física.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de outubro de 2022



Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator